

CENTRO DE INFORMAÇÃO
DAS NAÇÕES UNIDAS



UNITED NATIONS
INFORMATION CENTRE

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre

O CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL
(UNIC RIO)

e a

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)

PREÂMBULO

Este Memorando de Entendimento (doravante denominado MOU) é celebrado entre o Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), doravante denominado UNIC Rio, e a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), doravante denominada EBC. O propósito deste MOU é estabelecer uma relação de cooperação entre o UNIC Rio e a EBC, doravante denominados, em conjunto, como Partes.

As Partes, pelo presente MOU, acordam o que segue:

OBJETO

O objetivo do presente MOU é o de estabelecer uma cooperação entre as partes, sem ônus, de natureza não-exclusiva, em área de interesse mútuo. Mais especificamente é intenção das Partes:

- Estabelecer uma parceria estratégica com o objetivo de colaborar para uma maior e melhor difusão no Brasil de notícias relativas à atualidade internacional e às atividades da ONU, no Brasil e no mundo;
- Compartilhar temas e agendas em áreas de interesse mútuo;
- Maximizar impacto por meio de ações em parceria;
- Utilizar e potencializar redes globais das Partes para vantagens e benefícios mútuos;
- Aperfeiçoar a integração de atividades relacionadas às Partes;
- Intercambiar conhecimento e ideias; e
- Conduzir atividades conjuntas.

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO entre a UNIC Rio e a EBC

ÁREAS ESPECÍFICAS DE COLABORAÇÃO

As áreas seguintes constituem as prioritárias nas quais o UNIC RIO e a EBC pretendem colaborar:

- O UNIC Rio oferece à EBC a possibilidade de uso gratuito e não-exclusivo do material informativo, em todos os suportes (vídeo, áudio, texto e foto), produzidos pelo Department of Public Information (DPI) da ONU:
 1. Programa televisivo 21st Century, magazine mensal de 26 minutos com, em média, três matérias de 6 a 8 minutos cada uma, dedicadas a assuntos internacionais relevantes, abordados através de história de interesse humano;
 2. Documentários e séries especiais produzidas pelo Radio and Television Service da ONU, como Year in Review (retrospectiva sobre os principais acontecimentos internacionais no ano anterior), e UN in Action (programa semana de aproximadamente 5 minutos dedicado às ações de maior impacto da ONU no mundo);
 3. UNIFEED, imagens sobre atualidade mundial e atividades da ONU transmitidas diariamente através do canal via satélite APTN Global Video Wire;
 4. Matérias de rádio produzidas pelo serviço em português da UN Radio;
 5. Fotografias produzidas pelo serviço fotográfico mundial da ONU;
 6. Textos, documentos e comunicados produzidos pela Organização;
 7. Textos, fotos e vídeos produzidos pelo UNIC Rio e publicados no site www.onu.org.br e no canal da ONU Brasil no Youtube, desde que o material seja creditado para ONU Brasil. Aqui estão incluídos vídeos legendados pelo UNIC Rio.
- Os custos de legendagem e/ou dublagem em português, bem como possíveis custos pelo acesso ao sinal de satélite da APTN, estarão integralmente a cargo da EBC.
- Por parte da EBC não haverá qualquer obrigação de veiculação de todo o material enviado pelo DPI. Em caso de veiculação, porém, o material selecionado deverá ser utilizado na íntegra: não será possível a realização de nenhum tipo de edição por parte da EBC, nem de nenhuma utilização parcial (como a utilização apenas de imagens ou apenas de textos ou entrevistas contidas em cada edição do 21st Century, por exemplo).
- O UNIC Rio colaborará com a EBC para a idealização e produção de programas de informação (tevé e rádio) dedicados à política internacional e às atividades da ONU e de suas agências, no Brasil e no mundo, fornecendo sugestões de pauta,

Consultoria Jurídica da EBC
Profa. Dra. A. L. Filho
CAB/DF 25.521

CONJU

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO entre a UNIC Rio e a EBC



material de background e referência, acesso a especialistas e altos funcionários da Organização e, quando houver a possibilidade, ajuda logística.

- O UNIC Rio poderá, quando solicitado e havendo disponibilidade de recursos humanos, colaborar com a EBC no treinamento de jornalistas da empresa para a cobertura de questões internacionais, ou outras exigências específicas a serem definidas em conjunto (cobertura de missões de paz da ONU, cobertura de conflitos, etc.), ou na formatação de treinamentos para radialistas comunitários, profissionais de tevês universitárias, etc, desde que o treinamento seja feito no município do Rio de Janeiro ou, na impossibilidade de ser nesta cidade, que a EBC cubra custos com passagens e diárias.
- O UNIC Rio terá acesso às instalações e aos equipamentos da EBC (em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo) para a produção, edição e legendagem / dublagem de material informativo da ONU e de suas agências, desde que a EBC tenha disponibilidade de espaço e de equipamentos, mediante acordo prévio de dia e horário. O uso das instalações e dos equipamentos poderá, com acordo prévio entre as partes, ser estendido às agências do Sistema ONU operantes no Brasil, nas mesmas condições estabelecidas a UNIC Rio.

DURAÇÃO

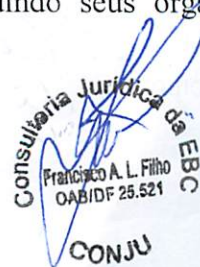
Este MOU entrará em vigor quando da sua assinatura pelas Partes e vigorará por 18 **(dezoito) meses** podendo ser estendido mediante o consentimento das Partes e celebração de competente Termo Aditivo.

EFEITOS DO MOU

Este MOU não caracteriza nenhuma obrigação para o UNIC Rio ou para a EBC de prestar apoio a uma atividade específica que não esteja formalizada em um acordo específico para tanto. O UNIC Rio e a EBC terão toda a discricionariedade para aderir ou não a uma ação específica, sempre em observância a seus próprios regulamentos, políticas e procedimentos. O encerramento de qualquer atividade específica sob este MOU não afetará a validade nem implicará o encerramento do presente MOU, senão pelo término de sua vigência. Qualquer troca de informações entre as Partes estará sujeita às respectivas políticas das Partes de divulgação e revelação de informações.

PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Nada contido no presente MOU deverá ser interpretado como uma renúncia, tácita ou expressa, aos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO entre a UNIC Rio e a EBC

ENCERRAMENTO

Este MOU poderá ser alterado ou terminado a qualquer tempo conjuntamente pelas partes. Este MOU poderá, ainda, ser encerrado por qualquer das Partes com 90 (noventa) dias de antecedência, sem prejuízo de eventual acordo específico em andamento pelas Partes ou com terceiros com relação ao presente MOU, o qual deverá vigorar até a extinção dos efeitos pendentes de acordos específicos ou com terceiros.

NOME E EMBLEMA

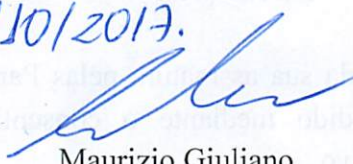
Nenhuma Parte deverá usar o nome ou emblema da outra Parte, ou qualquer abreviação, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte para cada caso. As Partes concordam em envidar esforços para dar reconhecimento da colaboração entre elas quando apropriado. Para tal fim, as Partes deverão consultar entre elas sobre a forma e o modo de tal reconhecimento.

REPRESENTANTES DAS PARTES

Para fins de encaminhamento de correspondências e implementação do presente MOU, os representantes das Partes responsáveis serão:

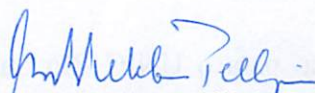
Rio de Janeiro, 18/10/2017.

Pelo UNIC Rio:

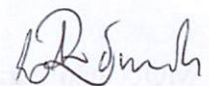


Maurizio Giuliano
Diretor

Pela EBC:



Mayrluce Velloso Villela Pellegrini
Diretora de Jornalismo Substituta
OS 043/2017 DIPRE



Laerte de Lima Rimoli
Diretor-Presidente

Em testemunho do que, as partes firmam o presente MOU, para um só efeito, em duas vias de igual teor e forma.

UNIC Rio

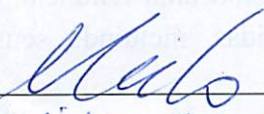
Nome:



Roberto Caldo
Associate Public
Information Officer
UNIC RIO

EBC:

Nome:



NILO SILVA NATO

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU